



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

**PROCESSO N.º 140/2021**  
**EDITAL N.º 102/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2021**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Professora Carolina Froes, n.º 321, nesta cidade, CNPJ número 46.439.683/0001-89, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, **Diderot Camargo Netto**, brasileiro, portador da cédula de identidade, RG. sob n.º 32.990.425-5 SSP/SP e CPF/MF 22056005832, residente na Rua Barão de Ibitinga, 78, Centro, Socorro - SP, de acordo com as propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2021**, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa **LSF COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI, TELEFONE (11) 2292-6819, EMAIL: [lsf.29500@gmail.com](mailto:lsf.29500@gmail.com)**, CNPJ número **29.500.349/0001-74**, com sede na Rua Taquari, 1295, Mooca, São Paulo -SP, representado neste ato por **LEANDRO DE SOUZA FRANCO**, portador da carteira de identidade nº 28.157.748-1, CPF nº 271.203.068-04, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

### 1. DO OBJETO

**1.1** Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, o **“Registro de Preços visando à Aquisição de suprimentos para impressoras e copiadoras (Toners, Cartuchos de Tinta e Tinta para Impressoras), pelo período de 12 (doze) meses”, conforme o edital, licitado na modalidade Pregão Eletrônico n.º 042/2021, Processo nº 140/2021**, que passa a fazer parte desta Ata.

### 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

**2.1.** O Registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

### 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** O Órgão Gerenciador da ata de Registro de Preços será a Secretaria de Saúde – conforme Processo nº 140/2021.

### 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

**4.1.** O preço, a empresa, as quantidades e as especificações do objeto registrado na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

**VALOR: R\$ 15.558,25 (QUINZE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**

ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	63	UNID	TONER MONOCROMATICO PRETO - MODELO 35/36 A e 85 A (UNIVERSAL) COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP 1102 - HP 1120 - HP 1132 - HP 1005	MTSI Compatível / CB435/436/285/278A	21,00	1.323,00
2	56	UNID	TONER MONOCROMATICO PRETO - MODELO 505 A/80 A (UNIVERSAL) COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP 2035 - HP M401 DNE	MTSI Compatível / 505A/280A	24,00	1.344,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

3	45	UNID	TONER MONOCROMATICO PRETO - MODELO 83 A (UNIVERSAL) COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP MFP M127	MTSI Compatível / 283A	24,00	1.080,00
4	13	UNID	TONER MONOCROMATICO PRETO - MODELO MLT D-111 L - COMPATIVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG XPRESS M2070W	MTSI Compatível / D111L	48,00	624,00
11	2	UNID	TONER COLOR PRETO - MODELO CE310A COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET CP 1025	MTSI Compatível / CE310A	34,00	68,00
12	2	UNID	TONER COLOR MAGENTA - MODELO CE313A COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET CP 1025	MTSI Compatível / CE313A	34,50	69,00
13	2	UNID	TONER COLOR AMARELO - MODELO CE312A COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET CP 1025	MTSI Compatível / CE312A	34,50	69,00
14	3	UNID	TONER COLOR CIANO - MODELO CE311A COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET CP 1025	MTSI Compatível / CE311A	34,50	103,50
16	40	UNID	TONER MONOCROMATICO PRETO - MODELO TK-1152 COMPATIVEL COM IMPRESSORA KYOCERA ECOSYS P2235DN	MTSI Compatível / TK1152	59,90	2.396,00
17	5	UNID	TONER/ MONOCROMATICO PRETO - MODELO 808 SK COMPATIVEL COM IMPRESSORA LEXMARK CX 310 DN	MTSI Compatível / 80CBSKO	104,90	524,50
18	5	UNID	TONER/ MONOCROMATICO MAGENTA - MODELO 808 SM COMPATIVEL COM IMPRESSORA LEXMARK CX 310 DN	MTSI Compatível / 80CBSMO	147,50	737,50
19	5	UNID	TONER/ MONOCROMATICO AMARELO - MODELO 808 SY COMPATIVEL COM IMPRESSORA LEXMARK CX 310 DN	MTSI Compatível / 80CBSYO	147,50	737,50
20	5	UNID	TONER/ MONOCROMATICO CIANO - MODELO 808 SC COMPATIVEL COM IMPRESSORA LEXMARK 310 DN	MTSI Compatível / 80CBSCO	147,50	737,50
21	62	UNID	TONER MONOCROMATICO PRETO - MODELO 106R02773 COMPATIVEL COM IMPRESSORA XEROX WORKCENTRE 3025	MTSI Compatível / 106R02773	39,40	2.442,80
23	24	UNID	CARTUCHO PRETO - MODELO CZ113AB COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP INK ADVANTAGE 4625	MTSI Compatível / 670 CZ113AB	16,95	406,80



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

24	12	UNID	CARTUCHO MAGENTA - MODELO CZ115AB COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP INK ADVANTAGE 4625	MTSI Compatível / 670 CZ115AB	16,90	202,80
25	12	UNID	CARTUCHO CIANO - MODELO CZ114AB COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP INK ADVANTAGE 4625	MTSI Compatível / 670 CZ114AB	16,90	202,80
26	12	UNID	CARTUCHO YELLOW - MODELO CZ120AB COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP INK ADVANTAGE 4625	MTSI Compatível / 670 CZ120AB	16,90	202,80
28	39	UNID	TINTA (REFIL) PARA IMPRESSORA EPSON L375 e L220 - SISTEMA BULK INK BLACK 664 - 70 ML	MTSI Compatível / T664	10,30	401,70
29	37	UNID	TINTA (REFIL) PARA IMPRESSORA EPSON L375 e L220 - SISTEMA BULK INK CYAN 664 - 70 ML	MTSI Compatível / T664	10,30	381,10
32	12	UNID	TINTA (REFIL) PARA IMPRESSORA EPSON L3150 - T544 ECO TANK - SISTEMA BULK INK PRETO - 65 ML	MTSI Compatível / T544	10,00	120,00
33	7	UNID	TINTA (REFIL) PARA IMPRESSORA EPSON L3150 - T544 ECO TANK - SISTEMA BULK INK MAGENTA - 65 ML	MTSI Compatível / T544	10,00	70,00
34	7	UNID	TINTA (REFIL) PARA IMPRESSORA EPSON L3150 - T544 ECO TANK - SISTEMA BULK INK AMARELO - 65 ML	MTSI Compatível / T544	10,00	70,00
35	7	UNID	TINTA (REFIL) PARA IMPRESSORA EPSON L3150 - T544 ECO TANK - SISTEMA BULK INK AZUL - 65 ML	MTSI Compatível / T544	9,85	68,95
36	40	UNID	TINTA (REFIL) PARA IMPRESSORA EPSON L396 - SISTEMA BULK INK BLACK - 70 ML	MTSI Compatível / T664	10,00	400,00
39	40	UNID	TINTA (REFIL) PARA IMPRESSORA EPSON L396 - SISTEMA BULK INK MAGENTA - 70 ML	MTSI Compatível / T664	10,00	400,00
46	30	UNID	TINTA (REFIL) PARA IMPRESSORA EPSON L120 - SISTEMA BULK INK PRETO 664 - 70 ML	MTSI Compatível / T664	12,50	375,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 15.558,25</b>

### 5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. O sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I.

5.2. A PREFEITURA não está obrigada, durante o prazo de validade do Registro de Preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

5.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro quando a PREFEITURA, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é menor que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.4. Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis.

### **6. DO PAGAMENTO**

6.1. A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia se compromete a realizar o pagamento à DETENTORA DA ATA, de acordo com a proposta apresentada pela mesma, ou seja, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do aceite da Nota Fiscal, correspondente a entrega de acordo com o Edital de Licitação.

6.2. Ocorrendo erro na apresentação de faturas, as mesmas serão devolvidas ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova fatura devidamente retificada, iniciando nova contagem de tempo, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores.

6.3. O não pagamento no prazo previsto acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

### **7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço, e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

### **8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA**

8.1. Fornecer o objeto obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º **042/2021**.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador referentes às condições firmadas na presente Ata.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**8.3.** Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

**8.4.** Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º **042/2021**.

**8.5.** Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.

### **9. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** A presente Ata somente poderá sofrer alterações, no caso do disposto no subitem 9.3.

**9.2.** O Gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

**9.2.1.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA**, por intermédio do órgão gerenciador do Registro de Preços.

**9.3.** Quando o preço inicialmente registrado se tornar superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

**9.3.1.** Caso o detentor da Ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

**9.4.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciado poderá:

- a) liberar o detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.

**9.5.** Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

### **10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**10.1.** O detentor da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) não assinar a Ata no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese deste se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

**10.2.** O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução de fornecimento, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

### **11. DA PUBLICIDADE**

**11.1.** O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da Ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata serão publicadas no Diário Oficial da Administração.

### **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** Integram a presente Ata de Registro de Preços o Processo n.º **140/2021**, o Edital do Pregão n.º 042/2021 e as propostas, com os preços e especificações;

**12.2.** As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo;

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Águas de Lindóia, 30 de dezembro de 2021.

**Diderot Camargo Netto**  
**Secretário Municipal de Administração**

**LSF COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI**  
**LEANDRO DE SOUZA FRANCO**